



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO **TANGARÁ** ESTADO **RN**

TANGARÁPREV

PORTE PEQUENO - PERFIL ATUARIAL I

DATA BASE DOS DADOS: 31/12/2023

DATA FOCAL PROJETADA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 31/12/2023

NÚMERO DA NTA: 2023.000689.1

ATUARIO RESPONSÁVEL: RICARDO CICARELLI DE MELO

REGISTRO MINISTÉRIO DO TRABALHO: 1306

VERSÃO 01

DATA DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 05/04/2024

CRP COM VALIDADE ATÉ: 27/06/2022 - NORMAL

REFORMA DA PREVIDÊNCIA: NÃO



SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Avaliação Atuarial Anual tem por objetivo, avaliar o plano de benefícios previdenciários do **TANGARÁPREV - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE TANGARÁ**, na data base dos dados.

O **TANGARÁPREV** é responsável pelo fornecimento das informações solicitadas, para a realização deste Relatório. Entre elas estão o layout dos dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, informações adicionais, Política de Investimentos, Balanço Patrimonial e Legislação vigente.

Conforme base cadastral fornecida pelo **TANGARÁPREV**, segue abaixo um quadro resumido das informações recebidas e utilizadas no Relatório da Avaliação Atuarial.

POPULAÇÃO	QUANT	IDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
COBERTA	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	224	134	4.584,75	3.257,77	47,88	47,01
Demais Cargos	124	108	2.597,11	2.408,65	47,00	46,89
Professores	100	26	7.049,42	6.784,87	48,97	47,47
APOSENTADOS	64	9	5.723,17	3.136,98	62,98	65,78
Tempo de Contribuição	52	7	6.732,88	3.590,11	62,71	66,29
Idade	11	1	1.323,30	1.320,00	65,00	68,00
Compulsória	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Invalidez	1	1	1.617,11	1.782,00	55,00	60,00
PENSIONISTAS	5	4	2.201,56	1.240,01	44,40	56,75

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **TANGARÁPREV**, e foram fornecidas na data base dos dados.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R\$
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.101.281,34
BENS E DIREITOS	4.134.799,24
TOTAL	12.236.080,58

As alíquotas de contribuição normal praticadas na data base dos dados, conforme informação do **TANGARÁPREV**:

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA - %
Ente Municipal – Total	15,58%
Ente Municipal Contribuição Normal	13,58%
Ente Municipal – Taxa de Administração	2,00%
Servidor	14,00%
Aposentados e Pensionistas – Sobre o que exceder R\$ 7.507,49	14,00%
Custeio Suplementar	11,07%



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	BASE NORMATIVA	4
3	PLANO DE BENEFÍCIOS	4
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	5
5	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	6
6	ANÁLISE DA BASE DE DADOS	8
7	RESULTADO ATUARIAL	10
8	CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO	12
9	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	13
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	17
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	17
12	PARECER ATUARIAL	18
	ANEXOS	20
	Conceitos e Definições	21
	Tábua IBGE – Segregada por Sexo	24
	Estatísticas	30
	Provisões Matemáticas a Contabilizar	32
	Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses	33
	Resumo dos Fluxos Atuariais e da População coberta	34
	Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO	35
	Lei de Diretrizes Orçamentárias	36
	Resultado da Demonstração do Plano de Custeio	37
	Duração do Passivo	39
	Relatório de Ganhos e Perdas Atuariais	39
	Demonstrativo do LDA – Limite do Déficit Atuarial	39
	Análise de Hipóteses	40
	Afastamentos ou Cedidos - Inconsistências da Base Cadastral	40
	Expectativa de Sobrevivência - Comparativo das Tábuas IBGE	40



1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998, estabeleceu normas gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, entre elas a da obrigatoriedade da realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, visando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, onde estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

A Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023, divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2024, posicionadas em 31 de dezembro de 2023.

2. BASE NORMATIVA

2.1 NORMAS GERAIS

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende Ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

A Lei Municipal nº 564 de 06/06/2014, criou o **TANGARÁPREV - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE TANGARÁ**.

A Lei nº 707 de 28/02/2020 e Lei Complementar nº 720 de 30/09/2020, fixou as alíquotas de contribuição e custo suplementar ou aporte, para atender o equilíbrio financeiro e atuarial.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

- I Quanto ao segurado:
- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;
- II Quanto ao dependente:
- a) pensão por morte;



4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

a) Regime Financeiro de Capitalização

O regime financeiro de capitalização é aquele no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições futuras acrescido ao patrimônio do plano e igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada deacordo com o método de financiamento estabelecido e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

O regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, onde o fluxo de contribuições são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

c) Regime Financeiro de Repartição Simples

O regime financeiro de repartição simples determinará que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, aserem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos.

d) Capitalização Individual: Crédito Unitário Projetado (CUP/PUC)

No método de crédito unitário projetado (CUP/PUC) as contribuições são crescentes ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma mais acelerada quanto mais se aproxima da data de concessão do benefício. O custo normal é distribuído entre a data de entrada considerada como início da capitalização e a data de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada. A reserva matemática, que representa o passivo atuarial do plano, equivale à proporcionalidade dos encargos em relação ao tempo de contribuição já realizado em função do tempo total de contribuição. A parcela da reserva matemática a ser integralizada nos anos seguintes até adata da elegibilidade ao benefício, por sua vez, é equivalente à proporção de tempo faltante para aposentadoria em relação ao total do tempo de contribuição. O cálculo do benefício considera o salário projetado para a data de aposentadoria programada. A metodologia de financiamento empregada considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.

4.2 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS	REGIME FINANCEIRO MÉTODO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Sim	CUP/PUC
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Sim	RCC
Aposentadoria Especial – Magistério	Sim	CUP/PUC
Pensão por Morte de Ativo	Sim	RCC
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	CUP/PUC
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	RCC



5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Foram utilizadas as tábuas abaixo, e logo mais serão informadas as demais premissas no item 5.9, deste relatório.

5.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

HIPÓTESES	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador - Morte)	IBGE 2022 - HOMENS/MULHERES
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador - Sobrevivência)	IBGE 2022 - HOMENS/MULHERES
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2022 - HOMENS/MULHERES
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Rotatividade

Hipótese relacionada com a saída de alguns servidores, seja por desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento e a consequente entrada de outros em substituição a estes, no município.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

Expectativa de reposição de segurados ativos (geração futura): Não considerada

5.3 ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros expressa o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Previdenciário, tratando-se da expectativa de rentabilidade real.

Quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor atual dos benefícios futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do Plano.

Conforme estabelece a Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023, a taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do Plano de Benefícios no período a partir de 34 anos ou mais de 5,10% ao ano.

Para tanto, inicialmente cumpre informar a meta atuarial do **TANGARÁPREV**, foi informada IPCA + 4,55% ao ano.



DESCRIÇÃO	Port. 1467 – art. 39 - § 4°	TOTAL
RENTABILIDADE FUNDOS - 2018	NÃO	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS - 2019	NÃO	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS - 2020	NÃO	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS - 2021	NÃO	0,00%
RENTABILIDADE FUNDOS - 2022	NÃO	0,00%
POSSUI >=R\$ 10.000.000,00	NÃO	

Conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 39, § 4º, para os RPPS com aplicações financeiras superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que tenham atingido a meta atuarial, poderá ser acrescido 0,15% sobre o duration.

DESCRIÇÃO	VALOR	TAXA DE JUROS - %
DURATION	8,69	4,55%
§ 4°, do art. 39 da Portaria MTP 1467/2022	-	0,00%
TOTAL	-	4,55%
INDICE	IPCA	-
META ATUARIAL 2024	-	IPCA + 4,55% aa

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Será considerado o tempo de serviço passado, conforme Base Cadastral do Município. Se o campo estiver preenchido será o utilizado o valor informado, caso contrário será considerada a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quanto a composição familiar para o plano, em análise na base cadastral informada a qual deve constar o quantitativo de dependentes. Caso ainformação seja apresentada fora dos padrões, não constando seu quantitativo ou datas de nascimentos, será utilizada a seguinte estimativa de cônjuge de sexo feminino/masculino 3 anos mais novo que o servidor titular, como esta informação interfere diretamente no custo previdenciário, essa estimativa é adotada. Porém, para este cálculo atuarial a base cadastral apresentou informações aceitáveis.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Regulada pela Lei nº 9.796/1999, a Compensação Previdenciária – COMPREV é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a Avaliação Atuarial deverá computar tanto os valores estimados a receber como aqueles estimados a pagar para o RGPS, sendo que tais estimativas, consequentemente, dependem da disponibilidade das informações constantes da base de dados encaminhada pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.

A Instrução Normativa nº 09/2018, em seu art. 10 diz:



A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder deverá observar o previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, atendendo-se, ainda, aos seguintes parâmetros:

II - caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação do inciso I, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passiveis de compensação.

Nesta a avaliação atuarial foi considerado o percentual de 10,00%.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Itilizado 100% ao ano

5.9 DEMONSTRATIVO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

CADASTRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2022 - HOMEM/MULHER	
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase pós Laborativa	IBGE 2022 – HOMEM/MULHER	
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2022 – HOMEM/MULHER	
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS	
Rotatividade	0,00%	
Novos Entrandos (geração futura)	NÃO CONSIDERADA	
Crescimento da Remuneração	1,00%	
Crescimento dos Proventos	1,00%	
Taxa de Juros Atuarial	4,55%	
Idade de Entrada no mercado de trabalho	CONFORME BASE CADASTRAL	
Composição Familiar	CONFORME BASE CADASTRAL	
Compensação Financeira	10,00%	
Fator de Determinação da Remuneração	100,00%	
Fator de Determinação dos Proventos	100,00%	

6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS

Conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **TANGARÁPREV**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está atualizada é ampla e consistente.

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

POPULAÇÃO	QUANT	IDADE	REMUNERA	REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
COBERTA	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	
ATIVOS	224	134	4.584,75	3.257,77	47,88	47,01	
Demais Cargos	124	108	2.597,11	2.408,65	47,00	46,89	
Professores	100	26	7.049,42	6.784,87	48,97	47,47	
APOSENTADOS	64	9	5.723,17	3.136,98	62,98	65,78	
Tempo de Contribuição	52	7	6.732,88	3.590,11	62,71	66,29	
Idade	11	1	1.323,30	1.320,00	65,00	68,00	
Compulsória	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
Invalidez	1	1	1.617,11	1.782,00	55,00	60,00	
PENSIONISTAS	5	4	2.201,56	1.240,01	44,40	56,75	



6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Informados a partir da página 40.

6.3 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral é aquela onde constam as informações relativas aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

POPULAÇÃO	QUANTIDADE		
COBERTA	Fem.	Masc.	
ATIVOS	224	134	
Demais Cargos	124	108	
Professores	100	26	
APOSENTADOS	64	9	
Tempo de Contribuição	52	7	
Idade	11	1	
Compulsória	0	0	
Invalidez	1	1	
PENSIONISTAS	5	4	

6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Será considerado o tempo de serviço passado, conforme Base Cadastral do Município. Se o campo estiver preenchido será o utilizado o valor informado, caso contrário será considerada a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores completarão todas as condições de elegibilidade, foi adotada a hipótese de acordo com as informações de cada servidor e estimativas, quando utilizadas, calculada conforme as regras constitucionais vigentes.

Quanto aos inativos, não constaram as informações relativas à composição do tempo de serviço considerado para fins de concessão dos benefícios de aposentadoria, segregadas por tempo de contribuição ao RPPS e tempo de contribuição para outros regimes, que são de suma importância para que se possa proceder à uma estimativa mais fidedigna de compensação previdenciária (COMPREV) a receber pelo **TANGARÁPREV.**

As informações sobre inconsistências de dados estão informados a partir da página 40.

6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Insta informar a importância da realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase as informações relativas ao tempo de serviço anterior à Prefeitura.

Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades completas à aposentadoria será mais realista, gerando, consequentemente, reservas matemáticas mais bem estimadas e próximas da realidade.

Destaca-se também a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.



No tocante à base de dados dos aposentados, sugere-se que sejam sempre informadas os valores dos fluxos mensais de COMPREV dos processos já deferidos pelo INSS e repassados mensalmente para o **TANGARÁPREV**. A informação do fluxo mensal repassado pelo INSS é válida para que se possa estimar os valores das reservas matemáticas de benefícios concedidos já desconsiderando os valores repassados, uma vez que são de responsabilidade do RGPS.

O **TANGARÁPREV** não possui cadastro atualizado e foi utilizado o previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, da Instrução Normativa nº 09, que representa o percentual de 10%. Estaremos utilizando nessa avaliação atuarial o percentual de 10,00%.

7 RESULTADO ATUARIAL

7.1 BALANÇO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	29,53%	29,58%
Desconto das alíquotas de benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	29,53%	29,58%
Alíquota Normal por regime de capitalização apuração resultados atuariais (C=A-B)	0,00%	0,00%

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA		
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	12.236.080,58			
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	8.101.2	81,34		
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados – RPPS	0,0	0		
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior – RPPS	0,0	0		
Aplicações em Enquadramento – RPPS	0,0	0		
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00			
Demais Bens, direitos e ativos	4.134.799,24			
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	197.943.320,61 195.907.556			
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC	81.517.881,65			
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	92.250.793,90	92.250.793,90		
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Ente)	0,00	0,00		
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Servidores)	1.507.832,85	1.507.832,85		
(-) Compensação Previdenciária a Receber - Concedidos	9.225.079,40	9.225.079,40		
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	116.425.438,96	114.389.674,74		
Valor Atual dos Benefícios Futuros – a Conceder	176.968.535,05 176.968.535,			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Ente)	23.639.677,69 23.639.677			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Servidores)	19.206.564,89 21.242.329,1			
(-) Compensação Previdenciária a Receber – a Conceder	17.696.853,51 17.696.853,			

AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios Concedidos	9.225.079,40	9.225.079,40
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios a Conceder	17.696.853,51	17.696.853,51



RESULTADO ATUARIAL	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO
Superávit	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Déficit	183.671.475,81	183.671.475,81
Déficit Equacionado	183.671.475,81	183.671.475,81
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Lei	0,00	183.671.475,81
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira		
Déficit Atuarial a Equacionar	183.671.475,81	0,00

7.2 ATIVOS GARANTIDORES

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **TANGARÁPREV**, e foram fornecidas na data base dos dados.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R\$
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.101.281,34
BENS E DIREITOS	4.134.799,24
TOTAL	12.236.080,58

7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ver item 7.8

7.4 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.5 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8

7.6 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8



7.8 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO						
TIPO	TOTAL (R\$)					
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	132.086.531,01					
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	90.742.961,05					
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	-17.696.853,51					
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-9.225.079,40					
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	-12.236.080,58					
LDA	0,00					
PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	183.671.478,57					

7.9 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

RESERVAS TÉCNICAS			
TIPO	TOTAL (R\$)		
VARF - VALOR ATUARIAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	189.296.687,22		

8 CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO

8.1 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	1.463.524,51	19.025.818,63
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	4.789,55	62.264,15
Total das Parcelas Das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
TOTAL	1.468.314.06	19.088.082,78

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	19.025.818,63	13,58%	2.583.706,17
Taxa de Administração	19.025.818,63	2,00%	380.516,37
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	19.025.818,63	0,00%	0,00
Ente Federativo – Total	19.025.818,63	15,58%	2.964.222,54
Segurados Ativos	19.025.818,63	14,00%	2.663.614,61
Aposentados	5.128.704,62	14,00%	4.789,55
Pensionistas	207.581,53	14,00%	0,00
TOTAL		29,58%	5.632.626,70

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO - ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Equilíbrio (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Aposentadoria por Tempo, Idade e Compulsória	19.025.818,63	23,74%	4.516.729,34
Aposentadoria por Invalidez	19.025.818,63	0,10%	19.025,82
Pensão por Morte de Segurado Ativo	19.025.818,63	0,58%	110.349,75
Pensão por Morte de Aposentado Válido	19.025.818,63	3,01%	572.677,14
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	19.025.818,63	0,10%	19.025,82
Custeio-Administrativo	19.025.818,63	2,00%	380.516,37
Alíquota Total		29,53%	5.618.324,24



8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada (%)
Capítalização	5.089.406,48	26,75%
Repartição de Capitais de Cobertura	148.401,39	0,78%
Repartição Simples	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	380.516,37	2,00%
Alíquota Total	5.618.324,24	29,53%

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Foi apurado um déficit atuarial equivalente a **R\$ 183.671.478,57**. Vai-se realizar o equacionamento desse déficit, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Ver item 11.

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Portaria MTP nº 1.467/2022:

Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio vigente, observar os seguintes:

II – que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas suplementares ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI.

Anexo VI - Portaria MTP nº 1.467/2022 - Alterada pela Portaria MPS nº 861 de 06/12/2023

Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do "caput" do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:

- I para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:
 - a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
 - b) no exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;
 - c) no exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e
 - d) a partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário; e
- ${
 m II}$ para os entes federativos que não se enquadrarem na situação de que trata o inciso ${
 m I}$:
 - a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
 - b) no exercício de 2026, à razão de dois tercos do necessário:
 - c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário; e

Parágrafo único. A adequação gradual do plano de amortização na forma deste artigo poderá ser aplicada:

- I caso assegure a liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como o cumprimento das obrigações futuras, conforme demonstrado nos fluxos atuariais; e
- II caso a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo, nos termos do art. 64 desta Portaria, não suporte a sua implantação imediata; e
- III sem observar os requisitos previstos no art. 65 desta Portaria, desde que não comprometa a amortização integral do déficit atuarial." (NR)



9.2.0 PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES ESCALONADOS PLANO VIGENTE

	Demonstrativo dos Pagamentos								
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final		
1	2023	11,07%	19.216.085,61	183.671.478,57	2.127.220,68	8.357.052,27	189.901.310,17		
2	2024	14,77%	19.408.246,47	189.901.310,17	2.866.598,00	8.640.509,61	195.675.221,78		
3	2025	18,47%	19.602.328,93	195.675.221,78	3.620.550,15	8.903.222,59	200.957.894,21		
4	2026	22,17%	19.798.352,22	200.957.894,21	4.389.294,69	9.143.584,19	205.712.183,71		
5	2027	25,87%	19.996.335,75	205.712.183,71	5.173.052,06	9.359.904,36	209.899.036,01		
6	2028	29,57%	20.196.299,10	209.899.036,01	5.972.045,64	9.550.406,14	213.477.396,51		
7	2029	33,27%	20.398.262,09	213.477.396,51	6.786.501,80	9.713.221,54	216.404.116,25		
8	2030	36,97%	20.602.244,72	216.404.116,25	7.616.649,87	9.846.387,29	218.633.853,67		
9	2031	40,67%	20.808.267,16	218.633.853,67	8.462.722,25	9.947.840,34	220.118.971,75		
10	2032	44,37%	21.016.349,83	220.118.971,75	9.324.954,42	10.015.413,21	220.809.430,55		
11	2033	48,07%	21.226.513,33	220.809.430,55	10.203.584,96	10.046.829,09	220.652.674,68		
12	2034	51,77%	21.438.778,47	220.652.674,68	11.098.855,61	10.039.696,70	219.593.515,77		
13	2035	55,47%	21.653.166,25	219.593.515,77	12.011.011,32	9.991.504,97	217.574.009,41		
14	2036	59,17%	21.869.697,91	217.574.009,41	12.940.300,26	9.899.617,43	214.533.326,59		
15	2037	62,87%	22.088.394,89	214.533.326,59	13.886.973,87	9.761.266,36	210.407.619,08		
16	2038	66,57%	22.309.278,84	210.407.619,08	14.851.286,92	9.573.546,67	205.129.878,82		
17	2039	70,27%	22.532.371,63	205.129.878,82	15.833.497,54	9.333.409,49	198.629.790,76		
18	2040	73,97%	22.757.695,35	198.629.790,76	16.833.867,25	9.037.655,48	190.833.579,00		
19	2041	77,67%	22.985.272,30	190.833.579,00	17.852.660,99	8.682.927,84	181.663.845,85		
20	2042	81,37%	23.215.125,02	181.663.845,85	18.890.147,23	8.265.704,99	171.039.403,60		
21	2043	85,07%	23.447.276,27	171.039.403,60	19.946.597,92	7.782.292,86	158.875.098,54		
22	2044	88,77%	23.681.749,03	158.875.098,54	21.022.288,62	7.228.816,98	145.081.626,91		
23	2045	92,47%	23.918.566,53	145.081.626,91	22.117.498,47	6.601.214,02	129.565.342,46		
24	2046	96,17%	24.157.752,19	129.565.342,46	23.232.510,28	5.895.223,08	112.228.055,27		
25	2047	99,87%	24.399.329,71	112.228.055,27	24.367.610,58	5.106.376,51	92.966.821,20		
26	2048	103,57%	24.643.323,01	92.966.821,20	25.523.089,64	4.229.990,36	71.673.721,92		
27	2049	107,27%	24.889.756,24	71.673.721,92	26.699.241,52	3.261.154,35	48.235.634,75		
28	2050	110,97%	25.138.653,80	48.235.634,75	27.896.364,12	2.194.721,38	22.533.992,01		
29	2051	114,67%	25.390.040,34	22.533.992,01	29.114.759,26	1.025.296,64	(5.555.470,62)		
30	2052	118,37%	25.643.940,74	(5.555.470,62)	30.354.732,66	(252.773,91)	(36.162.977,19)		
31	2053	122,25%	25.900.380,15	(36.162.977,19)	31.663.214,73	(1.645.415,46)	(69.471.607,38)		



9.2.1 ALTERNATIVAS 1 E 2 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES ESCALONADAS OU APORTES ESCALONADOS - Conforme Art. 45, Anexo VI, Portaria MTP nº 1.467/2022

ADEQUAÇÃO À PORTARIA

	Demonstrativo dos Pagamentos						
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2024	14,77%	19.216.085,61	183.671.478,57	2.838.215,85	8.357.052,27	189.190.315,00
2	2025	18,00%	19.408.246,47	189.190.315,00	3.493.484,36	8.608.159,33	194.304.989,97
3	2026	32,00%	19.602.328,93	194.304.989,97	6.272.745,26	8.840.877,04	196.873.121,75
4	2027	45,24%	19.798.352,22	196.873.121,75	8.957.727,04	8.957.727,04	196.873.121,75
5	2028	46,43%	19.996.335,75	196.873.121,75	9.284.281,68	8.957.727,04	196.546.567,11
6	2029	47,62%	20.196.299,10	196.546.567,11	9.616.471,65	8.942.868,80	195.872.964,26
7	2030	48,80%	20.398.262,09	195.872.964,26	9.954.376,99	8.912.219,87	194.830.807,15
8	2031	49,99%	20.602.244,72	194.830.807,15	10.298.078,78	8.864.801,73	193.397.530,09
9	2032	51,17%	20.808.267,16	193.397.530,09	10.647.659,18	8.799.587,62	191.549.458,53
10	2033	52,36%	21.016.349,83	191.549.458,53	11.003.201,37	8.715.500,36	189.261.757,52
11	2034	53,54%	21.226.513,33	189.261.757,52	11.364.789,64	8.611.409,97	186.508.377,85
12	2035	54,73%	21.438.778,47	186.508.377,85	11.732.509,36	8.486.131,19	183.261.999,68
13	2036	55,91%	21.653.166,25	183.261.999,68	12.106.446,99	8.338.420,99	179.493.973,67
14	2037	57,10%	21.869.697,91	179.493.973,67	12.486.690,13	8.166.975,80	175.174.259,34
15	2038	58,28%	22.088.394,89	175.174.259,34	12.873.327,48	7.970.428,80	170.271.360,66
16	2039	59,47%	22.309.278,84	170.271.360,66	13.266.448,91	7.747.346,91	164.752.258,66
17	2040	60,65%	22.532.371,63	164.752.258,66	13.666.145,44	7.496.227,77	158.582.340,99
18	2041	61,84%	22.757.695,35	158.582.340,99	14.072.509,25	7.215.496,51	151.725.328,25
19	2042	63,02%	22.985.272,30	151.725.328,25	14.485.633,73	6.903.502,44	144.143.196,96
20	2043	64,21%	23.215.125,02	144.143.196,96	14.905.613,44	6.558.515,46	135.796.098,99
21	2044	65,39%	23.447.276,27	135.796.098,99	15.332.544,18	6.178.722,50	126.642.277,31
22	2045	66,58%	23.681.749,03	126.642.277,31	15.766.522,98	5.762.223,62	116.637.977,95
23	2046	67,76%	23.918.566,53	116.637.977,95	16.207.648,10	5.307.028,00	105.737.357,85
24	2047	68,95%	24.157.752,19	105.737.357,85	16.656.019,06	4.811.049,78	93.892.388,56
25	2048	70,13%	24.399.329,71	93.892.388,56	17.111.736,69	4.272.103,68	81.052.755,56
26	2049	71,32%	24.643.323,01	81.052.755,56	17.574.903,06	3.687.900,38	67.165.752,87
27	2050	72,50%	24.889.756,24	67.165.752,87	18.045.621,59	3.056.041,76	52.176.173,04
28	2051	73,69%	25.138.653,80	52.176.173,04	18.523.997,00	2.374.015,87	36.026.191,92
29	2052	74,87%	25.390.040,34	36.026.191,92	19.010.135,35	1.639.191,73	18.655.248,30
30	2053	76,06%	25.643.940,74	18.655.248,30	19.504.062,09	848.813,80	0,00



9.2.2 ALTERNATIVA 3 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CONSTANTES – Conforme Art. 45, Anexo VI, Portaria MTP nº 1.467/2022

APORTES CONSTANTES

		Demonstrativo dos Pagamentos					
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2024	59,03%	19.216.085,61	183.671.478,57	11.342.297,00	8.357.052,27	180.686.233,84
2	2025	58,44%	19.408.246,47	180.686.233,84	11.342.297,00	8.221.223,64	177.565.160,48
3	2026	57,86%	19.602.328,93	177.565.160,48	11.342.297,00	8.079.214,80	174.302.078,29
4	2027	57,29%	19.798.352,22	174.302.078,29	11.342.297,00	7.930.744,56	170.890.525,85
5	2028	56,72%	19.996.335,75	170.890.525,85	11.342.297,00	7.775.518,93	167.323.747,78
6	2029	56,16%	20.196.299,10	167.323.747,78	11.342.297,00	7.613.230,52	163.594.681,30
7	2030	55,60%	20.398.262,09	163.594.681,30	11.342.297,00	7.443.558,00	159.695.942,30
8	2031	55,05%	20.602.244,72	159.695.942,30	11.342.297,00	7.266.165,37	155.619.810,67
9	2032	54,51%	20.808.267,16	155.619.810,67	11.342.297,00	7.080.701,39	151.358.215,06
10	2033	53,97%	21.016.349,83	151.358.215,06	11.342.297,00	6.886.798,79	146.902.716,84
11	2034	53,43%	21.226.513,33	146.902.716,84	11.342.297,00	6.684.073,62	142.244.493,46
12	2035	52,91%	21.438.778,47	142.244.493,46	11.342.297,00	6.472.124,45	137.374.320,91
13	2036	52,38%	21.653.166,25	137.374.320,91	11.342.297,00	6.250.531,60	132.282.555,51
14	2037	51,86%	21.869.697,91	132.282.555,51	11.342.297,00	6.018.856,28	126.959.114,79
15	2038	51,35%	22.088.394,89	126.959.114,79	11.342.297,00	5.776.639,72	121.393.457,51
16	2039	50,84%	22.309.278,84	121.393.457,51	11.342.297,00	5.523.402,32	115.574.562,83
17	2040	50,34%	22.532.371,63	115.574.562,83	11.342.297,00	5.258.642,61	109.490.908,44
18	2041	49,84%	22.757.695,35	109.490.908,44	11.342.297,00	4.981.836,33	103.130.447,77
19	2042	49,35%	22.985.272,30	103.130.447,77	11.342.297,00	4.692.435,37	96.480.586,15
20	2043	48,86%	23.215.125,02	96.480.586,15	11.342.297,00	4.389.866,67	89.528.155,82
21	2044	48,37%	23.447.276,27	89.528.155,82	11.342.297,00	4.073.531,09	82.259.389,90
22	2045	47,89%	23.681.749,03	82.259.389,90	11.342.297,00	3.742.802,24	74.659.895,15
23	2046	47,42%	23.918.566,53	74.659.895,15	11.342.297,00	3.397.025,23	66.714.623,37
24	2047	46,95%	24.157.752,19	66.714.623,37	11.342.297,00	3.035.515,36	58.407.841,74
25	2048	46,49%	24.399.329,71	58.407.841,74	11.342.297,00	2.657.556,80	49.723.101,54
26	2049	46,03%	24.643.323,01	49.723.101,54	11.342.297,00	2.262.401,12	40.643.205,66
27	2050	45,57%	24.889.756,24	40.643.205,66	11.342.297,00	1.849.265,86	31.150.174,51
28	2051	45,12%	25.138.653,80	31.150.174,51	11.342.297,00	1.417.332,94	21.225.210,45
29	2052	44,67%	25.390.040,34	21.225.210,45	11.342.297,00	965.747,08	10.848.660,53
30	2053	44,23%	25.643.940,74	10.848.660,53	11.342.274,58	493.614,05	0,00



10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2022	2023	2024
Percentual	2,00%	2,00%	2,00%

10.2 ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - VIGENTE			
TIPO	TOTAL (R\$)		
Valores Estimados	380.516,37		
	· ·		
Percentual	2,00%		

10.3 ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – BASE DE CÁLCULO			
TIPO	TOTAL (R\$)		
FOLHA SALARIAL DOS ATIVOS – BASE DE CONTRIBUIÇÃO – CONFORME BASE CADASTRAL	1.463.524,51		
FOLHA SALARIAL DOS ATIVOS - BASE REMUNERAÇÃO BRUTA - CONFORME BASE CADASTRAL	1.617.786,70		
FOLHA SALARIAL DOS APOSENTADOS - CONFORME BASE CADASTRAL	394.515,74		
FOLHA SALARIAL DOS PENSIONISTAS - CONFORME BASE CADASTRAL	15.967,81		

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - POR PORTE			
TIPO	TOTAL (R\$)		
PEQUENO PORTE - Valores Estimados -3,60% sobre a Base de Contribuição da Folha dos Ativos	684.929,47		
	004.929,47		
PEQUENO PORTE - Valores Estimados - 2,70% sobre a Base de Remuneração dos Ativos, Aposentados e Pensionistas	711.922,86		

10.4 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Adotando-se o Plano de Amortização, os recursos serão suficientes para cobrir as receitas e despesas necessárias para o **TANGARÁPREV**.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

ANO	2022	2023	2024
Data Base	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
Data da Avaliação Atuarial	26/08/2022	20/04/2023	05/04/2024
Taxa de Juros Atuarial	5,01%	4,40%	4,55%
Quantitativo			
Ativos	383	357	358
Aposentados	57	66	73
Pensionistas	11	9	9
Total	451	432	440
Contribuição Atual			
Ente	15,58%	15,58%	15,58%
Ativos	14,00%	14,00%	14,00%
Aposentados	14,00%	14,00%	14,00%
Pensionistas	14,00%	14,00%	14,00%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	99.978.277,69	149.903.269,99	132.086.531,01
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	49.632.369,08	74.261.465,92	90.742.961,05
Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder	12.706.809,93	19.104.192,27	17.696.853,51
Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos	4.963.458,21	7.493.148,12	9.225.079,40
Ativo do Plano	8.598.240,57	14.103.363,74	12.236.080,58
Déficit Atuarial	123.342.138,06	183.464.031,78	183.671.478,57
LDA	0,00	0,00	17.211.594,49
Déficit Atuarial - LDA	123.342.138,06	183.464.031,78	166.459.884,08



MAIORES ALTERAÇÕES E PROVÁVEIS MOTIVOS

Os dados informados no quadro acima, pode ser assim interpretados, comparando-se os atuariais 2024 para 2023:

COMPARATIVO ENTRE OS ATUARIAIS 2023 E 2024				
DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	%		
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	REDUÇÃO	11,89%		
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	AUMENTO	22,19%		
Compensação Financeira de Benefícios a Conceder	REDUÇÃO	7,37%		
Compensação Financeira de Benefícios Concedidos	AUMENTO	23,11%		
Ativo do Plano	REDUÇÃO	13,24%		
Resultado Atuarial	AUMENTO	0,11%		

Além disso, houve alteração na taxa de juros atuarial de 4,40% para 4,55% ao ano.

No quadro abaixo, fizemos um comparativo, mantendo-se todas as informações, mas alterando apenas a taxa de juros atuarial.

COMPARATIVO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL						
DESCRIÇÃO	JURO ATUARIAL	DÉFICIT ATUARIAL	ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA PRATICADA		
Portaria MF nº 464 de 19/11/2018	6,00%	147.157.753,99	20,27%	29,58%		
Portaria nº 17 de 20/05/2019 - Juro Máximo	5,89%	149.598.631,79	20,85%	29,58%		
Portaria nº 12.223 de 14/05/2020 - Juro Máximo	5,47%	159.385.407,87	23,23%	29,58%		
Portaria SPREV nº 6.132 de 25/05/2021 – Juro Máximo	5,04%	170.222.197,91	25,96%	29,58%		
Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022 - Juro Máximo	4,90%	173.940.742,44	26,94%	29,58%		
Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023 - Juro Máximo	4,90%	173.940.742,44	26,94%	29,58%		
Utilizado nesse Atuarial	4,55%	183.671.478,57	29,53%	29,58%		

Como pode ser observado, quando menor a taxa de juros atuarial, maior será o déficit atuarial e maior a alíquota de contribuição patronal.

12 PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a data base dos dados do Município de **TANGARÁ** e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41, nº 47 e nº 103, Portarias MTP nº 1.467/2022 e nº 1.837/2022 e a Legislação Municipal em vigor).

A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de **440** segurados, sendo **358** ativos, **73** inativos e **9** pensionistas;

A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a **R\$ 1.463.524,51** e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos de **R\$ 394.515,74** e dos pensionistas em **R\$ 15.967,81**.

Em comparação com o ano passado, houve aumento expressivo no valor do grupo de segurados.

Em comparação com o ano passaa	of mouve dumento expressi	to no taior ao grapo ao se	garaacor
FOLHA SALARIAL	2022	2023	AUMENTO
ATIVOS	1.310.672,12	1.463.524,51	11,66%
APOSENTADOS	298.527,45	394.515,74	32,15%
PENSIONISTAS	14.662,36	15.967,81	8,90%
TOTAL	1.623.861,93	1.874.008,06	15,40%

Para o grupo analisado apurou um déficit atuarial de R\$ 183.671.478,57.

Sugerimos adotar todas as regras da Reforma da Previdência. Caso isso tivesse ocorrido, o déficit atuarial seria de R\$ 163.917.850,24.



Sempre que o Município for conceder um aumento salarial, sugerimos que o mesmo realize nova avaliação atuarial para apurar o impacto no custeio normal e suplementar ou aporte financeiro.

A utilização da taxa parâmetro, prevista na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações é totalmente prejudicial ao **TANGARÁPREV**, elevando em muito o déficit atuarial (ver página 18 – quadro comparativo). Outro fator que aumenta o déficit atuarial, é o aumento da expetativa de vida (ver página 40). E, ainda, o aumento dos inativos e pensionistas e servidores ativos com contribuições em outras Empresas.

Conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **TANGARÁPREV**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está atualizada é ampla e consistente.

As informações constantes da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas é de responsabilidade do **ENTE MUNICIPAL** e **TANGARÁPREV**.

Observamos a redução do quantitativo de servidores ativos, portanto, sugerimos a realização de concurso público, visando o aumento das receitas.

Os afastamentos abordados no item 6.2 e as inconsistências abordadas no item 6.4 e listadas a partir da página 40, deste relatório. Sugerimos sanar as inconsistências apuradas.

Na data base dos dados a Contribuição Patronal encontrava-se em 15,58%, dos servidores ativos em 14,00% e dos Inativos e Pensionistas em 14,00%, sobre o valor que exceder ao valor máximo do RGPS. O custeio suplementar em 11,07%.

Nas páginas 37 e 38, estamos sugerindo sua manutenção, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

O Município se enquadra como **PEQUENO PORTE**. Portanto, a taxa de administração poderá ser de acordo com a alínea "d", inciso II do art. 84, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Sugerimos a adoção de aportes mensais para amortização do déficit atuarial, visto o previsto na Nota Técnica nº 633 de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Sugerimos ainda, que o **ENTE MUNICIPAL** e **TANGARÁPREV**, mantenham sempre atualizadas as informações dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Em alguns anexos, podem ocorrer pequenas diferenças de valores, devido a arredondamentos.

Nos colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Bom Jardim-PE, 05/04/2024.

RICARDO CICARELLI DE MELO ATUÁRIO



ANEXOS



Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 2º:

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro 1019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Segurados: os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargoefetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais deContas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

eficiários: os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitosnecessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo aarrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e amanutenção dos benefícios previdenciários.

Dirigentes da unidade gestora: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso dediretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidorda unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da

Benefícios previdenciários: aposentadorias e pensão por morte.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicasdefinidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusivemilitar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos epelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor dobenefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamentecom os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a sersomada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamentode benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos deaposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritméticasimples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morteaos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regraconstitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entreo tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valordos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de **deficit** e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Notificação de Ação Fiscal - NAF: documento que instaura o Processo AdministrativoPrevidenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

Decisão-Notificação - DN: ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.

Decisão de Recurso - DR: ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.

Despacho-Justificativa: ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP: documento instituído pelo Decretonº 3,788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.



Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursosprovenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeirose ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regimede repartição de capitais de cohertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmentehabilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequaçãodo plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundosde natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as basestécnicas estabelecidas para o plano de beneficios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessáriose as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilibrio para todosos beneficios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservastécnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidezdo plano de beneficios.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefíciosdo RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes aperíodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativosgarantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nasavaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatóriodos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercírio financeiro

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA: documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, atéa extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preco ao Consumidor Amplo - IPCA.

Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fundo em Capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadoriasprogramadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em Repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964,em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundopara oscilação de riscos.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da Avaliação Atuarial.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes dedesvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência;

ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas,demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial - NTA: documento técnico elaborado por atuário e exclusivode cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de beneficios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bemcomo descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos beneficios, as bases técnicasadotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder: corresponde ao valor presente dosencargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuiçõesfuturas e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusivaa situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância doplano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.



Plano de benefícios: o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidosaos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e deaportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos coma sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de beneficios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas doRPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demaisbases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo decontribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valoratual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinçãoe para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido.
 de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido.
 de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partirda data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atualde todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS emgrupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao períodoanterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção peloregime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses beneficios.

Sobrevida média dos beneficiários: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuaisdo fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissosdo plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência

Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas

naNTA e os preceitos da Ciência Atuarial. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixardespesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Parágrafo único. Nas referências deste Anexo:

- às alíquotas ou contribuições normais estão compreendidas as alíquotas oucontribuições normais do ente, dos segurados e beneficiários.
- às alíquotas ou contribuições suplementares estão compreendidas as alíquotas oucontribuições suplementares do ente



"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 90 ANOS - MULHERES."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 90 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2022 90+ MULHERES)

A tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatisticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a tax de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

MULHERES

Idades Exatas (x)	l _x	q×	e _χ
0	100.000	0,01168638	78,96
1	98.831	0,00086714	78,89
2	98.746	0,00063078	77,96
3	98.683	0,00046448	77,01
4	98.638	0,00035084	76,05
5	98.603	0,00027575	75,07
6	98.576	0,00022887	74,09
7	98.553	0,00020277	73,11
8	98.533	0,00019210	72,13
9	98.514	0,00019402	71,14
10	98.495	0,00020646	70,15
11	98.475	0,00022838	69,17
12	98.452	0,00025868	68,18
13	98.427	0,00029593	67,20
14	98.398	0,00033857	66,22
15	98.364	0,00038434	65,24
16	98.327	0,00043118	64,27
17	98.284	0,00047686	63,30
18	98.237	0,00051971	62,33
19	98.186	0,00055852	61,36
20	98.131	0,00059329	60,39
21	98.073	0,00062467	59,43
22	98.012	0,00065376	58,46
23	97.948	0,00068177	57,50
24	97.881	0,00070937	56,54
25	97.812	0,00073707	55,58
26	97.740	0,00076497	54,62
27	97.665	0,00079319	53,66
28	97.587	0,00082236	52,70



Idades Exatas (x)	l _x	qx	e x
29	97.507	0,00085346	51,75
30	97.424	0,00088815	50,79
31	97.337	0,00092838	49,84
32	97.247	0,00097583	48,88
33	97.152	0,00103203	47,93
34	97.052	0,00109734	46,98
35	96.945	0,00117147	46,98 46,03 45,08 44,14 43,20 42,26 41,32 40,39 39,46 38,54 37,62 36,70 35,79 34,88 33,98 33,09 32,19 32,19 31,31 30,42 31,31 30,42 31,31 30,42 31,31 30,42 31,31 30,42 32,00 32,70 35,70 36,08 38,98 31,31 30,42 31,31
36	96.832	0,00125340	45,08 <u>- u</u>
37	96.710	0,00134168	44,14 asile
38	96.581	0,00143613	43,20
39	96.442	0,00153740	42,26
40	96.294	0,00164823	41,32 Yes P
41	96.135	0,00177273	40,39 e Cha
42	95.965	0,00191448	39,46
43	95.781	0,00207669	38,54 su trutt
44	95.582	0,00225897	fraes do
45	95.366	0,00245794	36,70 I a li
46	95.132	0,00266751	35,79
47	94.878	0,00287938	34,88 and in er on
48	94.605	0,00308920	33,98 Sign Sign
49	94.312	0,00329627	33,09 60,88
50	94.002	0,00350708	32,19 32,00
51	93.672	0,00373407	31,31
52	93.322	0,00398966	30,42
53	92.950	0,00428653	29,54
54	92.551	0,00463134	28,67 28,67 Inatri
55	92.123	0,00502514	27,80 Lead sa as a as a sa as as
56	91.660	0,00546481	gital
57	91.159	0,00594272	26,08 di
58	90.617	0,00645572	25,23 25,00 e o
59	90.032	0,00700615	24,39
60	89.401	0,00760503	23,56 23,56
61	88.721	0,00827339	22,74 DOO Dara
62	87.987	0,00903167	21,92
63	87.193	0,00989849	21,12
64	86.330	0,01088061	20,33
65	85.390	0,01196766	19,54
66	84.368	0,01314058	18,77
67	83.260	0,01437106	18,02
68	82.063	0,01564602	17,27
69	80.779	0,01697945	16,54
70	79.408	0,01841478	15,82
71	77.945	0,02003559	15,10



Idades Exatas (x)	l _x	qx	e _x
72	76.384	0,02192773	14,40
73	74.709	0,02416876	13,71
74	72.903	0,02680608	13,04
75	70.949	0,02982294	12,39
76	68.833	0,03317326	11,75
77	66.550	0,03677748	11,14 Jise
78	64.102	0,04058891	11,14 10,54 9,97 9,41 8,87 8,35 7,86 7,39 6,96 6,56 7,39 6,96 6,56 6,56 6,56 7,39 8,87 7,86 7,39 6,96 6,56 7,39 8,40 7,39 7,000 7,0
79	61.500	0,04466077	9,97
80	58.754	0,04912981	9,41 ejise
81	55.867	0,05426806	8,87
82	52.835	0,06035468	8,35
83	49.646	0,06758119	7,86 Sey 2
84	46.291	0,07600319	7,39
85	42.773	0,08532962	lra de
86	39.123	0,09508786	6,56
87	35.403	0,10468715	7,86 7,39 6,96 6,56 6,50 5,86 5,53 5,20 4,88 4,55 4,23 3,91 3,59 3,28 Conforme Mb n, 2,700-2/2001, due instituti a Infraestrutura de Chaves atrua utilize o software BRA Signer on o verificador de sua preferência.
88	31.697	0,11363776	i a ln
89	28.184	0,12195353	5,53
90	24.869	0,12521323	5,20 5,20
91	21.755	0,13372595	4,88 4,001, o
92	18.846	0,14334904	4,55 4,55
93	16.144	0,15431544	4,23
94	13.653	0,16692603	3,91
95	11.374	0,18157550	3,59
96	9.309	0,19879045	3,28 th
97	7.458	0,21928663	2,97
98	5.823	0,24405653	2,66
99	4.402	0,27450583	2,36
100	3.193	0,31266697	2,06 di
101	2.195	0,36152793	1,77
102	1.401	0,42549372	1,49
103	805	0,51080275	2,97 2,66 2,36 2,06 2,06 1,77 1,49 1,22 1,22 0,97 1,22 0,97
104	394	0,62471642	0,97
105	148	0,76841300	0,75
106	34	0,91272000	0,59
107	3	0,98927678	0,51
108	0	0,99987049	0,50
109	0	0,9999998	0,50
110	0	1,0000000	0,50
111	0	1,0000000	0,50



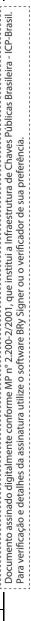
"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 90 ANOS - HOMENS."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 90 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2022 90+ HOMENS)

A tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatisticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

HOMENS

Idades Exatas (×)	l _x	qx	e _x
0	100.000	0,01394032	71,96
1	98.606	0,00093524	71,98
2	98.514	0,00071899	71,05
3	98.443	0,00055583	70,10
4	98.388	0,00043479	69,14
5	98.345	0,00034678	68,17
6	98.311	0,00028476	67,19
7	98.283	0,00024328	66,21
8	98.259	0,00021877	65,22
9	98.238	0,00020948	64,24
10	98.217	0,00021608	63,25
11	98.196	0,00024218	62,27
12	98.172	0,00029542	61,28
13	98.143	0,00039015	60,30
14	98.105	0,00054643 0,00078962 0,00113173 0,00155032	59,32 58,35 57,40 56,46
15	98.051		
16	97.974		
17	97.863		
18	97.711	0,00198246	55,55
19	97.518	0,00233505	54,66
20	97.290	0,00256261	53,79
21	97.041	0,00266742	52,92
22	96.782	0,00269288	52,06
23	96.521	0,00269115	51,20
24	96.261	0,00268815	50,34
25	96.003	0,00269859	49,47
26	95.744	0,00271885	48,61
27	95.483	0,00274135	47,74
28	95.222	0,00276133	46,87
29	94.959	0,00277597	46,00





Idades Exatas	I _x	q×	e _x
(x)		•	
30	94.695	0,00278812	45,12
31	94.431	0,00280239	44,25
32	94.166	0,00282364	43,37
33	93.900	0,00285647	42,49
34	93.632	0,00290298	41,61
35	93.360	0,00296440	40,73
36	93.084	0,00304091	39,85
37	92.801	0,00313263	38,97
38	92.510	0,00324125	38,09
39	92.210	0,00336955	37,21
40	91.899	0,00352213	36,34
41	91.576	0,00370468	35,47
42	91.236	0,00392130	34,60
43	90.879	0,00417495	33,73
44	90.499	0,00446357	32,87
45	90.095	0,00478114	32,01
46	89.665	0,00511912	31,17
47	89.206	0,00546707	30,32
48	88.718	0,00582209	29,49
49	88.201	0,00618776	28,66
50	87.656	0,00657882	27,83
51	87.079	0,00701919	27,01
52	86.468	0,00753027	26,20
53	85.817	0,00813168	25,40
54	85.119	0,00882784	24,60
55	84.367	0,00960776	23,81
56	83.557	0,01044946	23,04
57	82.684	0,01131952	22,28
58	81.748	0,01219856	21,53
59	80.750	0,01308467	20,79
60	79.694	0,01400180	20,06
61	78.578	0,01500160	19,33
62	77.399	0,01613308	18,62
63	76.150	0,01744027	17,92
64	74.822	0,01893891	17,23
65	73.405	0,02060665	16,55
66	71.893	0,02240209	15,89
67	70.282	0,02426259	15,24
68	68.577	0,02615271	14,61
69	66.783	0,02808412	13,99
70	64.908	0,03011652	13,38
71	62.953	0,03237282	12,78
72	60.915	0,03497063	12,19





Idades Exatas (x)	l _x	qx	e _x
73	58.785	0,03800373	11,61
74	56.551	0,04150990	11,05
75	54.203	0,04542311	10,51
76	51.741	0,04963972	9,98
77	49.173	0,05402300	9,48
78	46.516	0,05850429	8,99
79	43.795	0,06317835	8,52
80	41.028	0,06825638	8,06
81	38.228	0,07412252	7,61
82	35.394	0,08113914	7,18
83	32.522	0,08950872	6,77
84	29.611	0,09923260	6,39
85	26.673	0,10984481	6,04
86	23.743	0,12067368	5,72
87	20.878	0,13095818	5,44
88	18.144	0,14011900	5,18
89	15.672	0,14824709	4,92
90	13.443	0,14916785	4,65
91	11.437	0,15715547	4,38
92	9.640	0,16644006	4,10
93	8.036	0,17731217	3,82
94	6.611	0,19015160	3,54
95	5.354	0,20546321	3,25
96	4.254	0,22393052	2,96
97	3.301	0,24649751	2,67
98	2.487	0,27449561	2,38
99	1.805	0,30984256	2,09
100	1.245	0,35535051	1,81
101	803	0,41517031	1,53
102	470	0,49525730	1,26
103	237	0,60297368	1,01
104	94	0,74177440	0,79
105	24	0,89029687	0,61
106	3	0,98242761	0,52
107	0	0,99963985	0,50
108	0	0,9999987	0,50
109	0	1,00000000	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,0000000	0,50

lx – quantidade de pessoas

ex – expectativa de sobrevivência qx – expectativa de falecimentos, calculado lx * qx



PLANO PREVIDENCIÁRIO

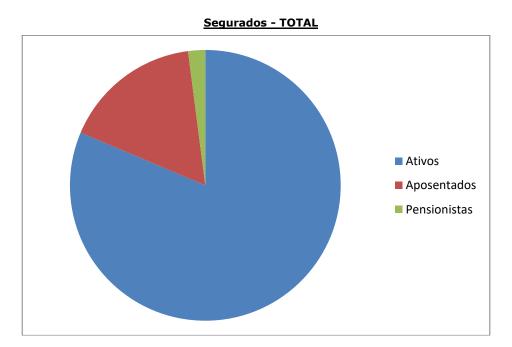
No quadro abaixo o quantitativo de segurados analisados na Avaliação Atuarial, numa visão mais detalhada:

POPULAÇÃO	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
COBERTA	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	224	134	4.584,75	3.257,77	47,88	47,01
Demais Cargos	124	108	2.597,11	2.408,65	47,00	46,89
Professores	100	26	7.049,42	6.784,87	48,97	47,47
APOSENTADOS	64	9	5.723,17	3.136,98	62,98	65,78
Tempo de Contribuição	52	7	6.732,88	3.590,11	62,71	66,29
Idade	11	1	1.323,30	1.320,00	65,00	68,00
Compulsória	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Invalidez	1	1	1.617,11	1.782,00	55,00	60,00
PENSIONISTAS	5	4	2.201,56	1.240,01	44,40	56,75

No quadro abaixo um resumo do quadro funcional analisado:

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	
Ativos	358	81,36%	1.463.524,51	78,10%
Aposentados	73	16,59%	394.515,74	21,05%
Pensionistas	9	2,05%	15.967,81	0,85%
TOTAL	440	100,00%	1.874.008,06	100,00%

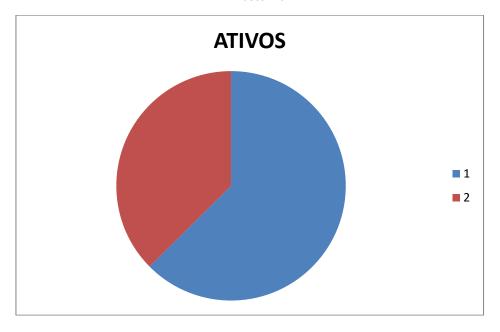
No gráfico a representação do grupo analisado por Ativos, Aposentados e Pensionistas





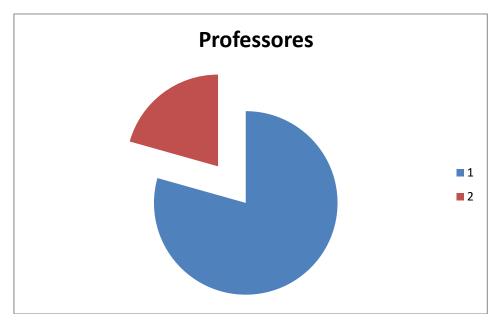
Segurados por Sexo

- 1 Feminino
- 2 Masculino



<u>Professores - Por Sexo</u>

- 1 Feminino
- 2 Masculino





	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	
BASE		31/12/2023
		1
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	12.236.080,58
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	195.907.559,15
	PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões concedidas ao Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) Outras Deduções	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO	195.907.559,15
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - Provisões de Benefícios Concedidos	81.517.881,65
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	92.250.793,90
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	1.507.832,85
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	9.225.079,40
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções - LDA	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - Provisões de Benefícios a Conceder	114.389.677,50
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	176.968.537,81
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	23.639.677,69
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	21.242.329,11
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	17.696.853,51
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções - LDA	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INFRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊWNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DÉFICIT ATUARIAL	183.671.478,57



MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07	2.2.7.2.1.03.99
0	4.623.308,80	5.220.266,96	0,00	74.931,47	0,00	522.026,70	0,00	0,00
1	385.275,73	435.022,25	0,00	6.244,29	0,00	43.502,22	0,00	0,00
2	385.275,73	435.022,25	0,00	6.244,29	0,00	43.502,22	0,00	0,00
3	385.275,73	435.022,25	0,00	6.244,29	0,00	43.502,22	0,00	0,00
4	385.275,73	435.022,25	0,00	6.244,29	0,00	43.502,22	0,00	0,00
5	385.275,73	435.022,25	0,00	6.244,29	0,00	43.502,22	0,00	0,00
6	385.275,73	435.022,25	0,00	6.244,29	0,00	43.502,22	0,00	0,00
7	385.275,73	435.022,25	0,00	6.244,29	0,00	43.502,22	0,00	0,00
8	385.275,73	435.022,25	0,00	6.244,29	0,00	43.502,22	0,00	0,00
9	385.275,73	435.022,25	0,00	6.244,29	0,00	43.502,22	0,00	0,00
10	385.275,73	435.022,25	0,00	6.244,29	0,00	43.502,22	0,00	0,00
11	385.275,73	435.022,25	0,00	6.244,29	0,00	43.502,22	0,00	0,00
12	385.275,73	435.022,25	0,00	6.244,29	0,00	43.502,22	0,00	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.04.99	2.2.7.2.1.05.98
0	15.849.316,69	24.936.585,92	1.977.993,61	1.777.401,19	2.493.658,60	0,00	2.838.215,85	0,00
1	1.320.776,39	2.078.048,83	164.832,80	148.116,77	207.804,88	0,00	236.517,99	0,00
2	1.320.776,39	2.078.048,83	164.832,80	148.116,77	207.804,88	0,00	236.517,99	0,00
3	1.320.776,39	2.078.048,83	164.832,80	148.116,77	207.804,88	0,00	236.517,99	0,00
4	1.320.776,39	2.078.048,83	164.832,80	148.116,77	207.804,88	0,00	236.517,99	0,00
5	1.320.776,39	2.078.048,83	164.832,80	148.116,77	207.804,88	0,00	236.517,99	0,00
6	1.320.776,39	2.078.048,83	164.832,80	148.116,77	207.804,88	0,00	236.517,99	0,00
7	1.320.776,39	2.078.048,83	164.832,80	148.116,77	207.804,88	0,00	236.517,99	0,00
8	1.320.776,39	2.078.048,83	164.832,80	148.116,77	207.804,88	0,00	236.517,99	0,00
9	1.320.776,39	2.078.048,83	164.832,80	148.116,77	207.804,88	0,00	236.517,99	0,00
10	1.320.776,39	2.078.048,83	164.832,80	148.116,77	207.804,88	0,00	236.517,99	0,00
11	1.320.776,39	2.078.048,83	164.832,80	148.116,77	207.804,88	0,00	236.517,99	0,00
12	1.320.776,39	2.078.048,83	164.832,80	148.116,77	207.804,88	0,00	236.517,99	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO



A-11-0	Ativos	Tuntivas	Danaão	Total	Receitas	Despesas	Saldo
Ano	Ativos	Inativos	Pensão	Total	R\$	R\$	R\$
2024	358	73	9	440	8.942.412,31	38.820.840,19	-17.642.347,30
2025	344	73	8	425	6.272.468,11	26.528.944,51	-37.898.823,70
2026 2027	335 325	73	8	416 406	5.481.925,55	21.202.125,58	-53.619.023,73
2027	323	73 73	8	400	4.970.869,18 4.629.383,25	18.251.162,57 16.533.058,86	-66.899.317,12 -78.802.992,73
2028	313	73	8	394	4.503.309,98	15.951.089,06	-90.250.771,81
2030	301	73	8	382	4.171.762,84	14.474.214,19	-100.553.223,16
2031	287	73	8	368	3.984.386,60	13.715.932,83	-110.284.769,38
2032	272	73	8	353	3.558.232,33	12.042.967,78	-118.769.504,83
2033	259	73	8	340	3.308.873,94	11.123.769,23	-126.584.400,12
2034	248	73	8	329	3.081.912,92	10.352.590,20	-133.855.077,40
2035	233	73	8	314	2.809.031,74	9.551.223,67	-140.597.269,33
2036	222	72	8	302	2.557.003,29	8.657.063,82	-146.697.329,86
2037	201 188	70 70	7	278 265	2.282.442,80 2.059.633,23	7.743.991,59 7.057.873,72	-152.158.878,65 -157.157.119,15
2039	168	66	7	241	1.829.574,28	6.254.583,65	-161.582.128,52
2040	157	64	7	228	1.658.712,58	5.644.580,51	-165.567.996,45
2041	142	58	6	206	1.405.280,01	4.934.973,32	-169.097.689,75
2042	122	47	6	175	1.064.844,45	3.749.074,72	-171.781.920,02
2043	104	41	6	151	840.424,31	2.996.720,28	-173.938.215,99
2044	91	36	6	133	718.082,42	2.660.526,12	-175.880.659,68
2045	77	28	6	111	586.433,29	2.173.795,04	-177.468.021,43
2046	72	27	4	103	531.975,36	2.047.647,24	-178.983.693,30
2047	63	22	4	89	465.447,51	1.818.237,67	-180.336.483,46
2048	58 49	19 12	3	81 64	414.349,91	1.640.574,67	-181.562.708,22
2049	49	8	3	54	317.278,70 233.026,11	1.096.574,61 710.278,89	-182.342.004,13 -182.819.256,91
2051	35	6	3	44	158.646,28	460,524,35	-183.121.134.98
2052	32	4	3	39	126.132,41	281.397,89	-183.276.400,46
2053	31	3	3	37	109.963,15	187.376,27	-183.353.813,57
2054	18	3	3	24	69.788,45	136.047,73	-183.420.072,85
2055	16	3	3	22	49.306,89	109.779,07	-183.480.545,03
2056	15	3	3	21	49.306,89	109.779,07	-183.541.017,21
2058	12	2	2	16	29.844,43	47.309,81	-183.558.482,59
2059	6	2	2	10	17.651,79	31.979,43	-183.572.810,22
2060 2061	3 2	2	2	7 6	6.370,56 6.370,56	18.964,48 18.964,48	-183.585.404,14 -183.597.998,06
2062	1	2	2	5	2.501,81	14.671,72	-183.610.167,97
2063	0	2	2	4	1.316,88	13.168,85	-183.622.019,93
2064	0	1	1	2	785,06	7.850,58	-183.629.085,45
2065	0	1	1	2	785,06	7.850,58	-183.636.150,98
2066	0	1	1	2	785,06	7.850,58	-183.643.216,50
2067	0	1	1	2	785,06	7.850,58	-183.650.282,02
2068	0	1	1	2	785,06	7.850,58	-183.657.347,54
2069	0	1	1	2	785,06	7.850,58	-183.664.413,07
2070	0	1	1	2	785,06	7.850,58	-183.671.478,59
2071 2072	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59 -183.671.478,59
2072	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59
2074	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59
2075	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59
2076	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59
2077	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59
2078	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59
2079	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59
2080	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59
2081	0	0	0	0	0,00 0,00	0,00	-183.671.478,59 -183.671.478.50
2082	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59 -183.671.478,59
2083	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59
2085	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59
2086	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59
2087	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59
2088	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59
2089	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59
2090	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59
2091	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59
2092	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59 -183.671.478.50
2093 2094	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59 -183.671.478.59
2094	0	0	0	0	0,00	0,00 0,00	-183.671.478,59 -183.671.478,59
2093	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59
2097	0	0	0	0	0,00	0,00	-183.671.478,59





DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

ANO DE	2024	12 226 000 50		
ANO DE	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	SALDO ANTERIOR RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	12.236.080,58 SALDO
2024	8.942.412,31	38.820.840,19	-29.878.427,88	-17.642.347,30
2025	6.272.468,11	26.528.944,51	-20.256.476,40	-37.898.823,70
2026	5.481.925,55	21.202.125,58	-15.720.200,03	-53.619.023,73
2027	4.970.869,18	18.251.162,57	-13.280.293,39	-66.899.317,12
2028	4.629.383,25	16.533.058,86	-11.903.675,61	-78.802.992,73
2029	4.503.309,98	15.951.089,06	-11.447.779,08	-90.250.771,81
2030	4.171.762,84	14.474.214,19	-10.302.451,35	-100.553.223,16
2031	3.984.386,60	13.715.932,83	-9.731.546,23	-110.284.769,38
2032	3.558.232,33	12.042.967,78	-8.484.735,45	-118.769.504,83
2033	3.308.873,94	11.123.769,23	-7.814.895,29	-126.584.400,12
2034 2035	3.081.912,92 2.809.031,74	10.352.590,20 9.551.223,67	-7.270.677,28 -6.742.191,93	-133.855.077,40 -140.597.269,33
2035	2.809.031,74	9.551.223,67 8.657.063,82	-6.742.191,93 -6.100.060,53	-140.597.269,33
2036	2.337.003,29	7.743.991,59	-5.461.548,79	-146.697.329,86
2038	2.059.633,23	7.057.873,72	-4.998.240,49	-157.157.119,15
2039	1.829.574,28	6.254.583,65	-4.425.009,38	-161.582.128,52
2040	1.658.712,58	5.644.580,51	-3.985.867,92	-165.567.996,45
2041	1.405.280,01	4.934.973,32	-3.529.693,31	-169.097.689,75
2042	1.064.844,45	3.749.074,72	-2.684.230,26	-171.781.920,02
2043	840.424,31	2.996.720,28	-2.156.295,97	-173.938.215,99
2044	718.082,42	2.660.526,12	-1.942.443,69	-175.880.659,68
2045	586.433,29	2.173.795,04	-1.587.361,75	-177.468.021,43
2046	531.975,36	2.047.647,24	-1.515.671,87	-178.983.693,30
2047	465.447,51	1.818.237,67	-1.352.790,16	-180.336.483,46
2048	414.349,91	1.640.574,67	-1.226.224,76	-181.562.708,22
2049 2050	317.278,70	1.096.574,61	-779.295,91 -477.252,78	-182.342.004,13
2050	233.026,11 158.646,28	710.278,89 460.524,35	-4/7.252,78	-182.819.256,91 -183.121.134,98
2052	126.132,41	281.397,89	-155.265,48	-183.276.400,46
2053	109.963,15	187.376,27	-77.413,11	-183.353.813,57
2054	69.788,45	136.047,73	-66.259,28	-183.420.072,85
2055	49.306,89	109.779,07	-60.472,18	-183.480.545,03
2056	49.306,89	109.779,07	-60.472,18	-183.541.017,21
2057	29.844,43	47.309,81	-17.465,38	-183.558.482,59
2058	17.651,79	31.979,43	-14.327,63	-183.572.810,22
2059	6.370,56	18.964,48	-12.593,92	-183.585.404,14
2060	6.370,56	18.964,48	-12.593,92	-183.597.998,06
2061	2.501,81	14.671,72	-12.169,90	-183.610.167,97
2062	1.316,88	13.168,85	-11.851,96	-183.622.019,93
2063	785,06	7.850,58	-7.065,52	-183.629.085,45
2064 2065	785,06 785,06	7.850,58 7.850,58	-7.065,52 -7.065,52	-183.636.150,98 -183.643.216,50
2065	785,06	7.850,58	-7.065,52	-183.650.282,02
2067	785,06	7.850,58	-7.065,52	-183.657.347,54
2068	785,06	7.850,58	-7.065,52	-183.664.413,07
2069	785,06	7.850,58	-7.065,52	-183.671.478,59
2070	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2071	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2072	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2073	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2074	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2075	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2076	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2077	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2078 2079	0,00	0,00 0,00	0,00	-183.671.478,59 -183.671.478,59
2079	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2081	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2082	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2083	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2084	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2085	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2086	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2087	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2088	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2089	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2090	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2091	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2092	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2093	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59
2094 2095	0,00	0,00	0,00	-183.671.478,59 -183.671.478,59
1 2090	•		0,00	-183.671.478,59 -183.671.478,59
	0 00	U UU I		
2096 2097	0,00	0,00 0,00	0,00	-183.671.478,59



ANEXO DE METAS FISCAIS								
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a" R\$ milhares								
	Receitas Previdenciárias	, § 2º, inciso 1V, alinea "a Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	R\$ milhares Saldo Financeiro do Exercício				
EXERCÍCIO	(a)	(b)	© = (a - b)	(d)				
2025	6.272	26.529	-20.256	-37.899				
2026	5.482	21.202	-15.720	-53.619				
2027 2028	4.971 4.629	18.251 16.533	-13.280 -11.904	-66.899 -78.803				
2028	4.503	15.951	-11.904	-76.603				
2030	4.172	14.474	-10.302	-100.553				
2031	3.984	13.716	-9.732	-110.285				
2032	3.558	12.043	-8.485	-118.770				
2033	3.309	11.124	-7.815	-126.584				
2034	3.082	10.353	-7.271	-133.855				
2035	2.809	9.551	-6.742	-140.597				
2036 2037	2.557 2.282	8.657 7.744	-6.100 -5.462	-146.697 -152.159				
2038	2.060	7.058	-4.998	-152.159				
2039	1.830	6.255	-4.425	-161.582				
2040	1.659	5.645	-3.986	-165.568				
2041	1.405	4.935	-3.530	-169.098				
2042	1.065	3.749	-2.684	-171.782				
2043	840	2.997	-2.156	-173.938				
2044	718	2.661	-1.942	-175.881				
2045 2046	586 532	2.174 2.048	-1.587 -1.516	-177.468 -178.984				
2046	465	1.818	-1.353	-180.336				
2048	414	1.641	-1.226	-181.563				
2049	317	1.097	-779	-182.342				
2050	233	710	-477	-182.819				
2051	159	461	-302	-183.121				
2052	126	281	-155	-183.276				
2053	110	187	-77	-183.354				
2054 2055	70	136 110	-66 -60	-183.420 -183.481				
2055	49	110	-60	-183.541				
2057	30	47	-17	-183.558				
2058	18	32	-14	-183.573				
2059	6	19	-13	-183.585				
2060	6	19	-13	-183.598				
2061	3	15	-12	-183.610				
2062	1	13	-12	-183.622				
2063	1	8 8	-7 -7	-183.629				
2064 2065	1 1	8	-7	-183.636 -183.643				
2066	1	8	-7	-183.650				
2067	1	8	-7	-183.657				
2068	1	8	-7	-183.664				
2069	1	8	-7	-183.671				
2070	0	0	0	-183.671				
2071	0	0	0	-183.671				
2072	0	0	0	-183.671 -193.671				
2073 2074	0	0	0	-183.671 -183.671				
2075	0	0	0	-183.671				
2076	0	0	0	-183.671				
2077	0	0	0	-183.671				
2078	0	0	0	-183.671				
2079	0	0	0	-183.671				
2080	0	0	0	-183.671				
2081	0	0	0	-183.671 -193.671				
2082	0	0	0	-183.671 -183.671				
2083	0	0	0	-183.671 -183.671				
2085	0	0	0	-183.671				
2086	0	0	0	-183.671				
2087	0	0	0	-183.671				
2088	0	0	0	-183.671				
2089	0	0	0	-183.671				
2090	0	0	0	-183.671				
2091	0	0	0	-183.671				
2092 2093	0	0	0	-183.671 -183.671				
2093	0	0	0	-183.671				
2094	0	0	0	-183.671				
2096	0	0	0	-183.671				
2097	0	0	0	-183.671				
2098	0	0	0	-183.671				
2099	0	0	0	-183.671				



Para que o **TANGARÁPREV** continue equilibrado financeiro e atuarialmente, sugerimos que sejam aplicadas as seguintes alíquotas de contribuição normal e contribuição suplementar ou aporte, para o exercício 2024.

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	29,58%
Ente Total	15,58%
Ente	13,58%
Taxa de Administração	2,00%
Ativos	14,00%
Inativos e Pensionistas (*)	14,00%
APORTE ANUAL	
(1) Ente - Custeio Suplementar	14,77%
(1) Ente – Aporte Anual – R\$	2.838.215,85
(1) Ente – Aporte Mensal – R\$	236.517,99

^(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

⁽¹⁾ Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.1 do Relatório Atuarial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Lei nº. 000/2024

Altera o art. NN da Lei NN/AAAA de DD/MM/AAAA, e dá outras providências.

XXXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. NN - O art. NN da Lei nº. NN/AAAA de DD/MM/AAAA, passa a ter seguinte redação:

"Art. NN – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do TANGARÁPREV - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE TANGARÁ, conforme tabela abaixo":

Custeio Normal	Ente Mensal Custeio	Ente Anual	Ente
		Anual	
	Custaio		Mensal
Normal		Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
	Suplementar		
15,58%	14,77%	2.838.215,85	236.517,99
			291.123,70
			522.728,77
		8.957.727,04	746.477,25
15,58%	46,43%	9.284.281,68	773.690,14
15,58%	47,62%	9.616.471,65	801.372,64
15,58%	48,80%	9.954.376,99	829.531,42
15,58%	49,99%	10.298.078,78	858.173,23
15,58%	51,17%	10.647.659,18	887.304,93
15,58%	52,36%	11.003.201,37	916.933,45
15,58%	53,54%	11.364.789,64	947.065,80
15,58%	54,73%	11.732.509,36	977.709,11
15,58%	55,91%	12.106.446,99	1.008.870,58
15,58%	57,10%	12.486.690,13	1.040.557,51
15,58%	58,28%	12.873.327,48	1.072.777,29
15,58%	59,47%	13.266.448,91	1.105.537,41
15,58%	60,65%	13.666.145,44	1.138.845,45
15,58%	61,84%	14.072.509,25	1.172.709,10
15,58%	63,02%	14.485.633,73	1.207.136,14
15,58%	64,21%	14.905.613,44	1.242.134,45
15,58%	65,39%	15.332.544,18	1.277.712,02
15,58%	66,58%	15.766.522,98	1.313.876,91
15,58%	67,76%	16.207.648,10	1.350.637,34
15,58%	68,95%	16.656.019,06	1.388.001,59
15,58%	70,13%	17.111.736,69	1.425.978,06
15,58%	71,32%	17.574.903,06	1.464.575,26
15,58%	72,50%	18.045.621,59	1.503.801,80
15,58%	73,69%	18.523.997,00	1.543.666,42
15,58%	74,87%	19.010.135,35	1.584.177,95
15,58%	76,06%	19.504.062,09	1.625.338,51
	15,58% 15,58%	15,58% 18,00% 15,58% 32,00% 15,58% 45,24% 15,58% 46,43% 15,58% 47,62% 15,58% 49,99% 15,58% 51,17% 15,58% 52,36% 15,58% 54,73% 15,58% 54,73% 15,58% 55,91% 15,58% 55,91% 15,58% 57,10% 15,58% 61,84% 15,58% 61,84% 15,58% 63,02% 15,58% 63,02% 15,58% 63,02% 15,58% 65,39% 15,58% 66,58% 15,58% 66,58% 15,58% 66,58% 15,58% 66,58% 15,58% 67,76% 15,58% 67,76% 15,58% 67,76% 15,58% 70,13% 15,58% 71,32% 15,58% 71,32% 15,58% 72,50% 15,58% 73,69% 15,58% 73,69%	15,58% 18,00% 3.493.484,36 15,58% 32,00% 6.272.745,26 15,58% 45,24% 8.957.727,04 15,58% 46,43% 9.284.281,68 15,58% 47,62% 9.616.471,65 15,58% 48,80% 9.954.376,99 15,58% 49,99% 10.298.078,78 15,58% 51,17% 10.647.659,18 15,58% 52,36% 11.003.201,37 15,58% 53,54% 11.364.789,64 15,58% 53,54% 11.364.789,64 15,58% 55,91% 12.106.446,99 15,58% 57,10% 12.486.690,13 15,58% 57,10% 12.486.690,13 15,58% 59,47% 13.266.448,91 15,58% 59,47% 13.266.448,91 15,58% 60,65% 13.666.145,44 15,58% 63,02% 14.485.633,73 15,58% 63,302% 14.485.633,73 15,58% 66,38% 15.766.522,98 15,58% 67,76% 16.207.648,10

§ Primeiro. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Segundo. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

§ Terceiro. Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, aos DD dias do mês de MMMMMMMM do ano de AAAA.

XXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal



DURAÇÃO DO PASSIVO

DURAÇÃO DO PASSIVO	TAXA DE JUROS ATUARIAL		
ANO 2020	5,47%		
ANO 2021	5,01%		
ANO 2022	4,40%		
ANO 2023	4,55%		

GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

COMPARATIVO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL				
DESCRIÇÃO	JURO ATUARIAL	DÉFICIT ATUARIAL	ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA PRATICADA
Portaria MF nº 464 de 19/11/2018	6,00%	147.157.753,99	20,27%	29,58%
Portaria nº 17 de 20/05/2019 - Juro Máximo	5,89%	149.598.631,79	20,85%	29,58%
Portaria nº 12.223 de 14/05/2020 - Juro Máximo	5,47%	159.385.407,87	23,23%	29,58%
Portaria SPREV nº 6.132 de 25/05/2021- Juro Máximo	5,04%	170.222.197,91	25,96%	29,58%
Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022 - Juro Máximo	4,90%	173.940.742,44	26,94%	29,58%
Portaria MPS nº 3.289 de 23/08/2023 - Juro Máximo	4,90%	173.940.742,44	26,94%	29,58%
Utilizado nesse Atuarial	4,55%	183.671.478,57	29,53%	29,58%

Como pode ser observado, quando menor a taxa de juros atuarial, maior será o déficit atuarial e maior a alíquota de contribuição patronal.

As informações dos valores estimados, foram retiradas do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, quadro Estatísticas, Servidores Iminentes de Aposentadoria

COMPARATIVO DO QUADRO DE PESSOAL - ESTIMADO E APURADO			
DESCRIÇÃO	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023 - BASE 2022 - ESTIMADO	357	66	9
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 - BASE 2023 - REALIZADO	358	73	9
GANHO OU PERDA	GANHO	PERDA	-

DEMONSTRATIVO DO LDA - LIMITE DO DÉFICIT ATUARIAL

DP = Duração do Passivo

PMBAC = Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

PERFIL ATUARIAL

Porte I = 1,50

FORMULA = (DP * PERFIL)/100 * PMBAC

LDA = ((8,69 * 1,50) * 132.086.531,01)/100 = R\$ 17.211.594,49

Conforme ISP – Índice da Situação Previdenciária 2023, divulgada pela SPREV – Secretaria de Previdência, o Município possui Perfil I e Porte Pequeno.

Foi contabilizado na conta 2.2.7.2.1.04.99 – Outras Deduções, o valor apurado do LDA – não utilizado.



ANÁLISE DE HIPÓTESES

Conforme ISP – Índice da Situação Previdenciária 2023, divulgada pela SPREV – Secretaria de Previdência, o Município possui Perfil I e Porte Pequeno.

Segundo o art. artigo 54 da Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, alterada pela Portaria MTP nº 1.837 de 30/06/2022, o **TANGARÁPREV** está desobrigado de apresentar o Relatório de Análise de Hipóteses.

CADASTRO DOS SERVIDORES ATIVOS			
QUANTIDADE INCONSISTÊNCIA RESOLUÇÃO			
10	SALÁRIO < SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO MÍNIMO	

CADASTRO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS DE DADOS

EXPECTATIVA DE VIDA

TÁBUA	MASCULINO	FEMININO	AMBOS OS SEXOS
IBGE 2012	70,97	78,27	74,58
IBGE 2013	71,30	78,56	74,90
IBGE 2014	71,62	78,84	75,20
IBGE 2015	71,93	79,10	75,49
IBGE 2016	72,24	79,39	75,78
IBGE 2017	72,52	79,61	76,05
IBGE 2018	72,79	79,86	76,31
IBGE 2019	73,06	80,09	76,55
IBGE 2020	73,31	80,31	76,79
IBGE 2021	73,56	80,52	77,03
IBGE 2022	71,96	78,96	75,46